

Código de Conduta

Março 2025 - V2



Mensagem da **ALTA ADMINISTRAÇÃO**

“Estar em conformidade com as leis e os regulamentos, mantendo condutas transparentes, éticas e leais, deve ser o norte com o qual guiamos cada um de nossos passos diariamente, mormente no ambiente de trabalho.

A MOVE MAIS segue engajada na construção de um futuro cada vez mais sólido, alçando a ética ao posto de grande compromisso da empresa junto aos seus Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Acionistas, refletindo ainda, em sua imagem e relação frente à sociedade como um todo.

Este Código de Conduta, apresentado a todos os nossos Colaboradores e aos demais públicos com o quais nos relacionamos, tem o intuito de reafirmar algumas de nossas mais importantes diretrizes, deflagrando princípios que embasam nossas atitudes e demonstram alguns dos nossos objetivos.

Portanto, é de suma importância a leitura atenta e o comprometimento com este Código, de modo a propiciar a compreensão e o exercício das práticas que entendemos como corretas, honestas e justas, frisando ainda a importância da disseminação e aderência do Programa de Compliance da MOVE MAIS, por meio de regras claras e transparentes, que ditam a nossa atuação junto a toda nossa rede de relacionamento.

Só assim construiremos uma empresa que consiga, com seus valores e preceitos, fazer a diferença no mundo em que vivemos”.



Alta Administração

ÍNDICE

01

Introdução

02

Objetivo

03

Abrangência

04

Divulgação

05

Valores

06

Princípios Éticos

07

Conduta Empresarial

08

Do descumprimento do Código de Conduta

09

Do dever de observância do Código de Conduta

10

Do Canal de Ética e Comunicação

1. INTRODUÇÃO

A MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, ou simplesmente MOVE MAIS, é uma empresa que detém como atividade principal a prestação de serviço de meio de pagamento via dispositivo eletrônico (TAG) instalado no para-brisa dos veículos dos Clientes Move Mais, permitindo a sua identificação durante a utilização da Rede Credenciada.

Com orientação voltada ao seu crescimento, busca pautar-se dentro de princípios éticos com vistas à responsabilidade nos negócios e na geração de transformação social. Seu objetivo está fundado na satisfação de seus Clientes e Parceiros, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental.

Por meio deste Código, almeja que suas atividades sempre estejam pautadas pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação, valores que comunga com todos os Colaboradores e Parceiros de Negócios.

2. OBJETIVO

Este Código de Conduta tem como finalidade dirimir questões relacionadas:

- i. ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- ii. à transparência das operações em geral;
- iii. à segurança das atividades dos profissionais envolvidos;
- iv. à segurança e ao sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade;
- v. ao respeito à integridade e às boas práticas corporativas atualmente aceitas no contexto da responsabilidade social das empresas; e
- vi. ao esclarecimento de quais são os comportamentos que a empresa repudia e quais são as boas práticas que ela estimula.

3. ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os Colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro organizacional da MOVE MAIS, no exercício de suas funções, bem como a Prestadores de Serviços, Fornecedores e Parceiros de Negócios que se vinculem à Organização, naquilo que lhes for cabível.

4. DIVULGAÇÃO

Este Código de Conduta ficará publicamente disponível no website da empresa no endereço <https://www.movemais.com> para consulta, a qualquer momento, cabendo à Administração, ou por quem for assim designado:

- i. fomentar o cumprimento deste Código de Conduta;
- ii. dar ciência aos novos Colaboradores sobre o Código de Conduta, mantendo registro da ciência e concordância com seus termos;
- iii. promover a ampla divulgação do Código e suas atualizações ao corpo funcional da empresa, Clientes, Prestadores de Serviços, Fornecedores e Parceiros de Negócio;
- iv. esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação;
- v. promover revisões periódicas para o melhoramento do conteúdo contido neste documento.

5. VALORES

São valores defendidos pela MOVE MAIS:

- Respeito às pessoas;
- Responsabilidade social e cidadania;
- Integridade profissional e pessoal;
- Transparência nos processos;
- Gosto por desafios;
- Equidade entre as pessoas, com respeito à diversidade e à inclusão;
- Compromisso com resultados;
- Competência técnica;
- Confiança e credibilidade;
- Confidencialidade e segurança das informações.

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os Dirigentes e os Colaboradores da MOVE MAIS pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

Aos Clientes

- O profissionalismo, a confiança e a transparência;

- A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus Clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus Clientes;
- A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus Clientes, visando resultados em benefício da sociedade; e
- A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus Clientes.

Aos Órgãos Governamentais

- O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos Órgãos Controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.

Aos Colaboradores

- A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir o melhor resultado global da empresa;
- A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;
- A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da empresa;
- O reconhecimento e valorização do capital intelectual da empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e
- A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

Aos Fornecedores, Empresas de Terceirização de Serviços e Parceiros

- A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à empresa e seus Clientes;
- Relacionamento com Fornecedores e Parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela MOVE MAIS, e à boa conduta social;
- O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da MOVE MAIS; e

- A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos Colaboradores Terceirizados.

À Representação dos Colaboradores, Associações e Instituições

- O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e
- O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da empresa com seus Colaboradores.

À Comunidade

- O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e
- O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus Colaboradores.

7.CONDUTA EMPRESARIAL

Os Sócios e Colaboradores da MOVE MAIS devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta empresarial, nos termos elencados a seguir.

Condutas aceitáveis aos Sócios e Colaboradores da MOVE MAIS:

- Preservar e cultivar a imagem positiva da empresa;
- Comercializar, nas dependências da empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da MOVE MAIS;
- Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da MOVE MAIS;
- Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na empresa;
- Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;

- Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de Colaborador da MOVE MAIS para obter vantagens para si ou para terceiros;
- Utilizar os recursos da MOVE MAIS apenas para finalidades de interesse da empresa;
- Contribuir para o bom funcionamento de toda a empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a MOVE MAIS presentes e/ou brindes de alto valor;
- Não compartilhar, sem que haja autorização legal ou dos órgãos superiores da empresa, informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da MOVE MAIS;
- Priorizar e preservar os interesses da MOVE MAIS junto a Clientes, Órgãos Governamentais, Instituições Financeiras, Fornecedores, Entidades e outras Empresas com as quais a MOVE MAIS mantenha relacionamento comercial;
- Estar acompanhado, de outro Colaborador ou da Chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com Órgão Público, Fornecedor ou Parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da MOVE MAIS;
- Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da empresa; e
- Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando qualquer forma de relacionamento, parentesco ou afinidade, preferência, opinião ou conduta pessoal estiver em dissonância com as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta.

Condutas inaceitáveis aos Sócios e aos Colaboradores da MOVE MAIS:

- Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da MOVE MAIS com Clientes, Órgãos Governamentais, Instituições Financeiras, Fornecedores, Entidades e outras Empresas com as quais a MOVE MAIS mantenha este relacionamento;
- Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Conduta e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da MOVE MAIS;
- Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;

- Prejudicar deliberadamente a reputação de Colaborador da empresa ou de qualquer outro profissional com quem a MOVE MAIS mantenha relacionamento comercial;
- Prejudicar deliberadamente a reputação dos Clientes, Órgãos Governamentais, Fornecedores, Entidades e outras Empresas com as quais a MOVE MAIS mantenha relacionamento comercial;
- Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a MOVE MAIS;
- Priorizar e preservar interesses pessoais, de Clientes, Órgãos Governamentais, Instituições Financeiras, Fornecedores, Entidades e outras Empresas, em detrimento dos interesses da MOVE MAIS;
- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da MOVE MAIS, mesmo que não acarretem prejuízo para a empresa;
- Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da MOVE MAIS ou de seus Clientes e Fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- Manifestar-se em nome da empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na empresa;
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da empresa ou de terceiros, sem que haja autorização legal ou das práticas internas da empresa, sendo que, havendo dúvida sobre o procedimento a ser adotado, deverá sempre ser consultado o Superior Imediato para verificação;
- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a empresa;
- Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;
- Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais;
- Deixar de reportar, ao superior hierárquico, com imediata presteza, qualquer situação que o coloque, ou coloque a empresa, em situação de conflito de interesse.

8. DO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Havendo qualquer ato de desrespeito ao presente Código de Conduta, o processo de tratativa do ocorrido será iniciado pela Diretoria em conjunto com o Gestor Jurídico, o Gestor de Recursos Humanos e eventual responsável designado, a partir da verificação prévia de que a violação de fato ocorreu, levando-se em consideração:

- A natureza e gravidade da violação;
- O impacto da violação nos negócios e na imagem da empresa;
- Se a violação já foi ou não cometida pelo mesmo Colaborador, Fornecedor, Parceiro ou Prestador de Serviço;
- Se o Colaborador foi devidamente treinado na MOVE MAIS sobre o assunto relacionado à infração;
- Se o Fornecedor, Parceiro ou Prestador de Serviço conhece as políticas de integridade e compliance da MOVE MAIS e como a empresa se relaciona.

A qualquer Colaborador, Fornecedor, Parceiro ou Prestador de Serviço que venha a cometer uma violação a este Código de Conduta deverá ser assegurado um tratamento justo e imparcial, de modo a garantir que a medida disciplinar ou contratual aplicada seja a mais adequada.

Após a análise da violação devidamente confirmada, poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares, de acordo com a gravidade do evento:

Ao Colaborador

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão; ou
- Dispensa por justa causa.

Ao Fornecedor, Parceiro ou Prestador de Serviço

- Notificação escrita sobre o dever de manter as boas práticas de integridade na constância do contrato;
- Notificação para sanar a irregularidade constatada;
- Rescisão contratual por culpa do Fornecedor, Parceiro ou Prestador de Serviço.

9. DO DEVER DE OBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o Colaborador deve procurar auxílio junto ao Superior Imediato ou ao Órgão de Compliance respectivo, de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Superior Hierárquico, ou ao Órgão de Compliance da empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Superior Hierárquico, ou ao Órgão de Compliance, os quais analisarão e decidirão dentro dos princípios deste Código.

Este Código de Conduta reflete os valores e a cultura da **MOVE MAIS** e o seu cumprimento revelam o compromisso de transparência e profissionalismo em todas as nossas ações no trabalho.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a **MOVE MAIS**, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, bem como das Políticas adotadas pela empresa, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da **MOVE MAIS** perante os Clientes, Mercado, Órgãos Supervisores e Regulamentadores, Governo e a sociedade em geral.

10.DO CANAL DE ÉTICA E COMUNICAÇÃO

O Canal de Ética e Comunicação é uma ferramenta independente, sigilosa e imparcial, disponível para o público interno e externo da MOVE MAIS.

As sugestões a serem realizadas e dúvidas a serem sanadas, bem como denúncias de irregularidades ou desconformidades com o presente Código de Conduta, podem ser registradas no Canal de Ética da Move Mais, disponível para acesso em: <https://www.contatoseguro.com.br/movemais>.

Este Código de Conduta entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.

Move Mais

Código de Conduta

Março 2025 - V2



movemais.com



Move Mais Meios de Pagamento Ltda.